



ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

SLD 5/10/16 CFT

EMENTA

Auditoria da Dívida Pública com participação social

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	Aditiva	Corpo da lei - Artigo 77

TEXTO PROPOSTO

Parágrafo Único. Durante o exercício de 2017, será realizada auditoria da dívida pública com a participação de entidades da sociedade civil, no âmbito do Ministério da Fazenda.

JUSTIFICATIVA

A auditoria da dívida pública está prevista na Constituição Federal de 1988, porém, jamais foi realizada. Os órgãos responsáveis (TCU, CGU, dentre outros) não auditam a maior parte da dívida pública, cujos gastos com juros e amortizações superam os 40% do orçamento federal. Além do mais, dados relevantes sobre a dívida pública não tem sido divulgados, tais como os nomes de seus beneficiários, negados até mesmo a um Requerimento de Informações aprovado pela Sub-comissão Permanente da Dívida Pública, no âmbito da Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados.

Portanto, faz-se necessária a realização de auditoria da dívida com a participação de entidades da sociedade civil, sendo inadmissível a rejeição desta emenda, que visa tão somente a transparência sobre o maior gasto federal.

Esta emenda já foi, inclusive, aprovada pelo Congresso Nacional no âmbito do PPA 2016-2019, porém, foi vetada pela Presidente Dilma Rousseff.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

3087 - Edmilson Rodrigues